



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 462 DE 28 DE MAIO MARÇO DE 2013

*“Declara de Utilidade Pública Municipal o Asilo Lar Reviver –
Obra Unificada da Sociedade de São Vicente de Paulo, e
contém outras providências.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública o Asilo Lar Reviver – Obra Unificada da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ – 17.581.127/0001-44, sediado neste Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. - O Asilo Lar Reviver – Obra Unificada da Sociedade de São Vicente de Paulo, mencionado no artigo 1º, fica apto a receber recursos municipal, estadual e federal, para atender as finalidades consignadas em seu Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aricanduva/MG, 28 de maio de 2013.

Maria Arlete dos Santos Azevedo

Prefeita Municipal